

**LEI**  
**Nº 3080/2024**

**"Declara de Utilidade Pública a Associação Vamos Frajolar de defesa e apoio à causa animal."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Vamos Frajolar, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CPNJ sob o nº 46.425.624/0001-51, com sede e foro nesta Comarca.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividade; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 09 de outubro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**